

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 8, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

Publicada no BG nº 046, de 11 de março de 2013

~~CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
ESTADO-MAIOR GERAL
1.ª SEÇÃO~~

Publicado:

BG nº 82, de 03 mai 2005.

**PROGRAMA PADRÃO DE TREINAMENTO FÍSICO DO BOMBEIRO MILITAR
NAS UNIDADES DA CORPORAÇÃO – PORTARIA – RETIFICAÇÃO**

Portaria n.º 11, de 03 de Maio de 2005.

~~Retifica dispositivo do Programa
Padrão de Treinamento Físico,
Prática de Treinamento Físico e
Testes de Aptidão Física (TAF) do
Corpo de Bombeiros Militar do
Distrito Federal, aprovado pela
Portaria nº 29, de 11 de agosto de
2004.~~

~~O COMANDANTE GERAL, com fulcro na competência que lhe confere o art. 9º
da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com as atribuições contidas nos incisos II e
VII do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º
16.036, de 4 nov. 94; resolve:~~

~~Art. 1º – Retificar a redação do Art. 17 do Programa Padrão de Treinamento Físico, Prática de
Treinamento Físico e Testes de Aptidão Física (TAF) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito
Federal, aprovado pela Portaria nº 29, de 11 de agosto de 2004, na forma que se segue:~~

Onde se lê:

~~Artigo 17 – Da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI):~~

~~II – são atribuições da DEI:~~

~~1) (...)~~

~~(...)~~

Leia-se:

~~Artigo 17 – Da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI):~~

~~Parágrafo único – são atribuições da DEI:~~

~~1) (...)~~

~~(...)~~

~~Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, _____ de maio de 2005.~~

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.

Comandante-Geral